



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 22 / 61 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 1961.-

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A
ÁREA DE TERRENO SITUADA NA RUA/
HANS STADEN, ESQUINA DA R. DR. ES
TEVES DA SILVA, PARA CONSTRUÇÃO
DOS PRÉDIOS PARA: DELEGACIA DE /
POLÍCIA E CADEIRA, CASA DA LAVOURA
E MERCADO MUNICIPAL.-

O Senhor Wilson Abirached, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº. 1º) - É declarada de utilidade pública a área de terreno situada na R. Hans Staden, esquina da R. Dr. Esteves da Silva, afim de / ser expropriada, petente ao espólio de João Thomáz de Aquino, afim de / nela serem construídos dos seguintes prédios: Delegacia de Polícia e Cadeira e Casa da Lavoura e Mercado Municipal.

Artº. 2º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer, após a expropriação, as doações de áreas aos departamentos estaduais a / que incumbir a construção dos referidos prédios.

Artº. 3º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias para ocorrer às despesas da expropriação e indenização ao referido espólio.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 14 de Novembro de 1961.-

WILSON ABIRACHED.-

Prefeito Municipal.-

REGISTRADA A PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL / DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1961.-

Luiz Carlos Vianna.-

=SECRETÁRIO=